



ERRATA Nº 01/2016

PROCESSO 75/2016
CONCORRÊNCIA 02/2016

Página 4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica

Onde se lê:

- a) Prova de registro ou inscrição, acompanhada de prova de regularidade da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG.
- b) Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado de Minas Gerais, esta deverá apresentar a documentação supracitada do CREA do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA do Estado de Minas Gerais.
- c) Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s), através de declaração da empresa, onde irá constar no mínimo o(s) nome(s) do profissional(ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no CREA .
- d) Prova de registro, acompanhada de prova de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) no item anterior, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG.
- e) Em se tratando de profissional não registrado no CREA de Minas Gerais, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA do Estado do Minas Gerais.
- f) Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição.
- g) Comprovação de capacitação técnico-profissional das indicações feitas na letra “c” acima, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), acompanhada de cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido pelo CREA.

Leia-se:

- a) Prova de registro ou inscrição, acompanhada de prova de regularidade da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MG.
- b) Em se tratando de empresa não registrada no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais, esta deverá apresentar a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais.
- c) Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s), através de declaração da empresa, onde irá constar no mínimo o(s) nome(s) do profissional(ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no CREA ou CAU.



MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS
PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
DORES DE CAMPOS / MG – CEP 36213-000

- d) Prova de registro, acompanhada de prova de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) no item anterior, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MG.
- e) Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU de Minas Gerais, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Minas Gerais.
- f) Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição.
- g) Comprovação de capacitação técnico-profissional das indicações feitas na letra “c” acima, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), acompanhada de cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido pelo CREA ou CAU.

Página 9 – Item 23 – letra g)

Onde se lê:

g) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977.

Leia-se:

g) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977. Ou junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT’s referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 12.378 de 2010.

Página 12 – Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – inciso II – letra g)

Onde se lê:

g) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977.

Leia-se:

g) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977. Ou junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT’s referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 12.378 de 2010.



MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS
PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
DORES DE CAMPOS / MG – CEP 36213-000

Página 18 – Modelo de DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Onde se lê:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Leia-se:

Nome	Especialidade	CREA ou CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

A referida alteração não afetará a formulação das propostas, sendo mantida a data de abertura do certame, nos termos do art. 21 § 4º da Lei 8.666/93.

Dores de Campos, 18 de novembro de 2016.

JULIANA SUIENE DE ALCÂNTARA
Presidente da CPL